



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL N° 01/13/2018**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/13/2018, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de **Agente de Serviço de Saúde – Agente de Inspeção**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma fotos 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período:

**Agente de Serviço de Saúde – Agente de Inspeção**

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Marileia Rosa Alves Zandonadi	000.883.305	AP.	11°
Daiane da Silva Shadeck	1.983.888	AP.	12°
Antuêlica de Lima Claro	1.958.321	AP.	13°

Nova Andradina-MS, 11 de Fevereiro de 2019.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

**EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2019**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **VILLA VECCHI CLINICA DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL DE MARINGÁ S/S – EPP.**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**DO OBJETO:** Contratação de clínica especializada em Tratamento e Recuperação de Dependentes químicos (internação compulsória e voluntária) para adolescentes, adultos e idosos, visando o atendimento de internações judiciais, conforme CI 92/2018/SMS, solicitação n° 573/2018, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão n° 176/2018, e integram este contrato constante do Processo n° 65159/2018 Fly n° 0333.0006295/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente Contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 133/2018.

Item	Descrição do material	Un. Med.	Quantidade	Peço Unitário	Peço Total
2	INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS COMPULSORIA ADULTO MASCULINO	MES	36,00	1.200,00	43.200,00
7	INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS VOLUNTARIA MAIOR 60 ANOS MASCULINO	MES	12,00	1.949,00	23.388,00
					<b>66.588,00</b>

**DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA:** O prazo da entrega será em até 05 (cinco) dias, após a solicitação e orientação da Secretária Municipal de Saúde, e sua vigência será por um período a contar da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

**DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta do código da dotação orçamentária específicas do exercício de 2019: Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de F.M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.91.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 66.588,00 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais).

**DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato por um período até 31 de dezembro de 2019, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 30 de janeiro de 2019.  
**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

Nova Andradina - MS, 30 de janeiro de 2019.  
**VILLA VECCHI CLINICA DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL DE MARINGÁ S/S – EPP**  
Gunnar Norbert Bernhard Hansen  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2019**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**DO OBJETO:** Contratação de clínica especializada em Tratamento e Recuperação de Dependentes químicos (internação compulsória e voluntária) para adolescentes, adultos e idosos, de ambos os sexos, visando o atendimento de internações judiciais, conforme CI 92/2018/SMS, solicitação n° 573/2018, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão n° 176/2018, e integram este contrato constante do Processo n° 65159/2018 Fly n° 0333.0006295/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente Contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 133/2018.

Item	Descrição do material	Un. Med.	Quantidade	Peço Unitário	Peço Total
4	INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS COMPULSORIA ADULTO FEMINA	MES	11,00	5.499,00	60.489,00
5	INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS COMPULSORIA MASCULINO ADOLESCENTE	MES	24,00	1.399,00	33.576,00
					<b>94.065,00</b>

**DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA**

O prazo da entrega será em até 05 (cinco) dias, após a solicitação e orientação da Secretária Municipal de Saúde, e sua vigência será por um período a contar da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

**DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta do código da dotação orçamentária específicas do exercício de 2019: Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de F.M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.91.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.

**DO VALOR**

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 94.065,00 (noventa e quatro mil qe sessenta e cinco reais).

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

Nova Andradina - MS, 30 de janeiro de 2019.  
**CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**  
Israel Fernandes  
Contratada

**Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)**

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2018 -** Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 094/2018, Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para aniversariantes. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA TAVARES E SOARES LTDA MEI CNPJ sob n° 00.641.325/0001-53-** Vigência: 17/05/2018 à 17/05/2019. O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 11 de Fevereiro de 2019.

**Emerson Nantes de Matos**  
Sec. Municipal de Finanças e Gestão

**Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)**

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2018 -** Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 095/18, Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA ANA A. B. A. RODRIGUES – ME CNPJ sob n°02.549.248/0001-31; EMPRESA GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA -ME, CNPJ sob n°03.921.301/0001-46; EMPRESA M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA – ME CNPJ sob n°08.587.869/0001-96;-** Vigência: 24/05/2018 à 24/05/2019. O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 11 de fevereiro de 2019.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

**Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)**  
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 80/2018, Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA, B.A. MARQUES & CIA LTDA -ME CNPJ sob nº 15.310.799/0001-90; EMPRESAREGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES – ME, CNPJ sob nº 12.772446/0001-13; EMPRESARIZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP CNPJ sob nº 08.409.136/0001-61; EMPRESA SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA –ME CNPJ sob nº 24.397.411/0001-20; EMPRESA MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO – ME CNPJ sob nº 29.034.194/0001-28**- Vigência: 03/05/2018 à 03/05/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 11 de fevereiro de 2019.

**Emerson Nantes de Matos**  
**Secretário Municipal de Finanças e Gestão**

PORTARIA Nº. 95, de 8 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2019, a servidora pública municipal **UÉLITA SOUSA DA SILVA** do cargo em Comissão de Assessora Governamental II, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 70.455/2019).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 96, de 8 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a servidora pública municipal **SIMONE DE FRANÇA TONHÃO** ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 70.584/2019).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 97, de 8 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Correição Administrativa é composta por cinco servidores estáveis do quadro de pessoal do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, do Decreto 1.476/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, §1º, do Decreto 1.476/2014 dispõe que os membros da Comissão de Correição Administrativa serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir os membros da Comissão de Correição Administrativa abaixo, nomeados pela Portaria 260, de 13 de fevereiro de 2017, a qual foi alterada pela Portaria 175, de 18 de Maio de 2018, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução:

- I - Hugo Vinicius dos Santos Yano, como Coordenador;
- II - Alex Sandro Ferreira de Araújo, como Secretário-Executivo;
- III - Daniel de Oliveira Bastos, como Membro;
- IV - Kamila Fernandes Pereira, como Membro;
- V - André Vicente Delgado, como Membro.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 98, de 8 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, os candidatos para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 70. 252/2019).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Anexo I**

à Portaria nº 98, de 8 de fevereiro de 2019.

Auxiliar de Serviços Básicos – Feminino –Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE	Class
Cristiane de Melo Nascimento	3
Margarida Marta de Souza	4
Adriana Garcia Bilar Lopes	5

PORTARIA Nº 99, de 8 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, os candidatos para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 70. 249/2019).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Anexo I**

à Portaria nº 99, de 8 de fevereiro de 2019.

Vigia - Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE	Class
Edson de Macena Oliveira	2
Leandro Meira de Aguiar	3
Francisco Pereira da Luz	4

PORTARIA Nº 100, de 8 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 70. 251/2019).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Anexo I**

à Portaria nº 100, de 8 de fevereiro de 2019.

Auxiliar de Serviços Básicos – Feminino –Auxiliar de Serviços Básicos – Casa Verde	Class
Rosângela Carleto	1

PORTARIA Nº 101, de 8 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, os candidatos para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 70. 250/2019).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Anexo I**

à Portaria nº 101, de 8 de fevereiro de 2019.

Auxiliar de Serviços Básicos – Feminino –Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE	Class
Daiane Joyce Rodrigues	6
Debora Raquel Pereira de Moraes	7
Lucelia Aparecida Bispo Alves	8
Gislaine Benites Pereira	9
Adriana dos Santos	10

PORTARIA Nº 102, de 8 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, os candidatos para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 70. 250/2019).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Anexo I**

à Portaria nº 102, de 8 de fevereiro de 2019.

Motorista de Veículos Pesado – Agente Operador Especializado - SEDE	Class
Edson de Macena Oliveira	1
Cleiton de Sousa da Paz	2
Roberto Lopes	3
Sidney de Souza Pinto	4
Luiz Eduardo Barbosa dos Santos	5
Jurandir Ribeiro de Lima	6
Juliano Romais de Oliveira	7
Leonardo de Souza Pereira	8

## PORTARIA N° 103, de 8 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 70.250/2019).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Anexo I

## à Portaria n° 103, de 8 de fevereiro de 2019.

**Operador de Equipamento Pesado - Moto Niveladora - Agente Operador Especializado – Sede** **Class.**  
Anderson Oliveira Andrade **2**

## PORTARIA N° 104, de 8 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 70.250/2019).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Anexo I

## à Portaria n° 104, de 8 de fevereiro de 2019.

**Operador de Equipamento Pesado – Pá Carregadeira - Agente Operador Especializado – Sede** **Class.**  
Adriano Aparecido Alves **1**  
Guilherme Augusto Bernegozze Monteschio **2**

## PORTARIA N° 105, de 8 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 25 de fevereiro de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de março de 2006 a 1º de março de 2011, à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 3578, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 70.392/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 106, de 8 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **BRUNA CAROLINI NASCIMENTO**, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 70.588/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 038/2019

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIO LUIZ GONZAGA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIO LUIZ GONZAGA NETO**, matrícula 3590, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, lotada na **MANUTENÇÃO E ENC. C/ GABINETE DA SECRETARIA DE EDU**, no período de 07/02/2019 a 07/05/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2019.

Nova Andradina (MS), 08 DE FEVEREIRO 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DA ATA N° 003/2019.

No dia 01 do mês de fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.600.146/0001-57, com sede administrativa localizada na AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71, bairro DURVAL ANDRADE FILHO, CEP nº. 79750-000, nesta cidade de Nova Andradina/MS, representado pelo(a) DIRETOR GERAL, o Sr(a). NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 048.602.091-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 003/2019, Processo Licitatório n.º. 294/2018**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica: **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP**

**OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de itens tracassados do laboratório do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

**DO PRAZO**

Será da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por um período de 12 (doze) meses.

**DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução desta ATA correrão à conta da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

A presente Ata é regida pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**VALOR**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	FOSFORO COMPATIVEL COM APARELHO LABMAX PLENNO	UNI	LABTEST	20,000	165,0000	3.300,00
3	KIT AMILASE CINETICA 60ML Compativel com o aparelho labmax pllenno.	UN	LABTEST	15,000	345,0000	5.175,00
4	KIT PCR QUANTITATIVO. Compativel com aparelho labmax pllenno.	UN	LABTEST	40,000	480,0000	19.200,00
5	PONTEIRA 200 A 1000UL S/ COIROA - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	CRAL	50,000	29,0000	1.450,00
6	SOLUÇÃO CONTROLE DO APARELHO SDH5	UN	LABTEST	5,000	1.530,0000	7.650,00

Valor total do Fornecedor.....: 36.775,00

Valor total Geral.....: 36.775,00

NELSON CUSTODIO DA SILVA  
Diretor Geral  
Contratante

DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP  
Contratada

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que se faz necessário a prorrogação da sessão Entrega e abertura das Propostas do **Pregão Presencial n° 004/2019, processo n° 302/2018. Objeto:** contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para atender o laboratório do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, conforme termo de referência e descritivo.

**Deste modo a sessão anteriormente marcada para dia 15/02/2019 às 08:00 horas, fica PRORROGADA para 28/02/2019 às 08:00.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

MOTIVO: alteração do edital.

Nova Andradina/MS, 11 de fevereiro de 2019.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Pregoeiro





**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governou Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"... Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
214/2018	NEWTON DENI RODRIGUES DA SILVA	402	402
215/2018	HILDA CARVALHO TEIXEIRA & OUTR	722	722
216/2018	HILDA CARVALHO TEIXEIRA & OUTR	25514	722
217/2018	HILDA CARVALHO TEIXEIRA & OUTR	722	722
218/2018	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1830	1829
219/2018	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1833	1829
220/2018	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1835	1829
221/2018	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1836	1829
222/2018	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1837	1829
223/2018	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1841	1829
224/2018	SALUA ALI SALEH	2741	2741
227/2018	VLADIMIR FERNANDES SENA	27390	3031
228/2018	GERALDO RODRIGUES TEIXEIRA	4243	4243
229/2018	MARIALITA DE SOUZA DO CARMO	4510	4509
230/2018	MARIALITA DE SOUZA DO CARMO	27526	4509
231/2018	MARIALITA DE SOUZA DO CARMO	27621	4509
232/2018	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	3496	4585
233/2018	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	3525	4585
234/2018	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	3672	4585
235/2018	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	12651	4585
239/2018	ETELVINA ZOTI NATALI	5130	5130
241/2018	JOAO CASSIANO DOS SANTOS	5617	5617
242/2018	JOAO CASSIANO DOS SANTOS	24272	5617
243/2018	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA E	5654	5654
244/2018	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO	5739	5739
245/2018	DAVID CIRIO LUCAS	5818	5818
246/2018	BENEDITO PACHECO RODRIGUES	6131	6131
247/2018	AGOSTINHO G. DO ESPIRITO SANTO	6234	6234
248/2018	ANA LUCIA ALBERTO	7112	7112
249/2018	VALMIR OLIVEIRA DA SILVA	7244	7244
251/2018	VALMIR OLIVEIRA DA SILVA	7244	7244
252/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	6714	7394
253/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	6723	7394
254/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	7392	7394
255/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	7393	7394
256/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	7394	7394
257/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	12109	7394
258/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	12111	7394
259/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	12112	7394
260/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	22961	7394
261/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	22962	7394
262/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	22963	7394



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governou Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

*"... Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."*

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
263/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	22964	7394
272/2018	EDITE ARRUDA CAMPOS DE SOUZA	9356	9356
275/2018	OSVALDO DE OLIVEIRA CHAVES	10114	10114
276/2018	GECY RODRIGUES DE SOUZA/SUELY	10581	10581
277/2018	GECY RODRIGUES DE SOUZA/SUELY	24897	10581
278/2018	GECY RODRIGUES DE SOUZA/SUELY	24899	10581
279/2018	LIBERATA VENTURA DA CUNHA	10615	10616
283/2018	SILVIO CARLOS SENHORINI	11572	11572
284/2018	SEBASTIAO RODRIGUES FIGUEREDO	11585	11668
286/2018	MARCO GRUDTNER SILVEIRA	12978	12978
293/2018	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1863	14949
294/2018	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1865	14949
297/2018	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1871	14949
300/2018	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1875	14949
303/2018	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1880	14949
304/2018	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1881	14949

Quantidade de Processos: 58

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderem esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 11 de Fevereiro de 2019.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
214/2018	NEWTON DENI RODRIGUES DA SILVA	402	402
215/2018	HILDA CARVALHO TEIXEIRA & OUTR	722	722
216/2018	HILDA CARVALHO TEIXEIRA & OUTR	25514	722
217/2018	HILDA CARVALHO TEIXEIRA & OUTR	722	722
218/2018	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1830	1829
219/2018	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1833	1829
220/2018	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1835	1829
221/2018	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1836	1829
222/2018	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1837	1829
223/2018	KOXIXO MAGAZINE LTDA	1841	1829
224/2018	SALUA ALI SALEH	2741	3031
227/2018	VLADIMIR FERNANDES SENA	27390	3031
228/2018	GERALDO RODRIGUES TEIXEIRA	4243	4509
229/2018	MARIALITA DE SOUZA DO CARMO	4510	4509
230/2018	MARIALITA DE SOUZA DO CARMO	27526	4509
231/2018	MARIALITA DE SOUZA DO CARMO	27621	4509
232/2018	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	3496	4585
233/2018	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	3525	4585
234/2018	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	3672	4585
235/2018	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	12651	4585
239/2018	ETELVINA ZOTI NATALI	5130	5130
241/2018	JOAO CASSIANO DOS SANTOS	5617	5617
242/2018	JOAO CASSIANO DOS SANTOS	24272	5617
243/2018	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA E	5654	5654
244/2018	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO	5739	5739
245/2018	DAVID CIRIO LUCAS	5818	5818
246/2018	BENEDITO PACHECO RODRIGUES	6131	6131
247/2018	AGOSTINHO G. DO ESPIRITO SANTO	6234	6234
248/2018	ANA LUCIA ALBERTO	7112	7112
249/2018	VALMIR OLIVEIRA DA SILVA	7244	7244
251/2018	VALMIR OLIVEIRA DA SILVA	7244	7244
252/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	6714	7394
253/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	6723	7394
254/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	7392	7394
255/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	7393	7394
256/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	7394	7394
257/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	12109	7394
258/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	12111	7394
259/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	12112	7394
260/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	22961	7394
261/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	22962	7394
262/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	22963	7394



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
263/2018	L M AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	22964	7394
272/2018	EDITE ARRUDA CAMPOS DE SOUZA	9356	9356
275/2018	OSVALDO DE OLIVEIRA CHAVES	10114	10114
276/2018	GECY RODRIGUES DE SOUZA/SUELY	10581	10581
277/2018	GECY RODRIGUES DE SOUZA/SUELY	24897	10581
278/2018	GECY RODRIGUES DE SOUZA/SUELY	24899	10581
279/2018	LIBERATA VENTURA DA CUNHA	10615	10616
283/2018	SILVIO CARLOS SENHORINI	11572	11572
284/2018	SEBASTIAO RODRIGUES FIGUEREDO	11585	11668
286/2018	MARCO GRUDTNER SILVEIRA	12978	12978
293/2018	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1863	14949
294/2018	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1865	14949
297/2018	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1871	14949
300/2018	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1875	14949
303/2018	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1880	14949
304/2018	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1881	14949

Quantidade de Processos: 58

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 11 de Fevereiro de 2019.

  
EMERSON NANTES DE MATOS  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 011/2019, processo nº 021/2019**. Objeto: Aquisição de fraldas adulta para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 13/02/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25/02/2019 às 07:30 horas. Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 11 de fevereiro de 2019.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 012/2019, processo n° 011/2019**. **Objeto:** Aquisição de soros para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 13/02/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n° 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25/02/2019 às 09:30 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 11 de fevereiro de 2019.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
 Pregoeiro

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 013/2019, processo n° 012/2019**. **Objeto:** Aquisição de fios de sutura para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 13/02/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n° 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25/02/2019 às 13:30 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 11 de fevereiro de 2019.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
 Pregoeiro

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2019**

**PROCESSO:** 69727/2019 **FLY:** 0333.000176/2019

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa M. R. P. BASILIO - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2019**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**DOS PREÇOS:** l) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 3/2019, a saber:

2557-M. R. P. BASILIO - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 27, PERCORRENDO 342,6 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COM O ART. 135 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	MARCOPOLO	KM	70.233,00	4,60	323.071,80
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 28, PERCORRENDO 490 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COM O ART. 135 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	M.BENZ	KM	100.450,00	4,60	462.070,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 29, PERCORRENDO 282 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COM O ART. 135 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA	M.BENZ	KM	57.810,00	4,60	265.926,00

	TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.					
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 30, PERCORRENDO 327,6 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COMO ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	M. BENZ	KM	67.158,00	4,60	308.926,80
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 31, PERCORRENDO 203,8 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COMO ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	V.W.	KM	41.779,00	4,60	192.183,40
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 32, PERCORRENDO 195 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COMO ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	M. BENZ	KM	39.975,00	4,60	183.885,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 33, PERCORRENDO 240 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM	V.W.	KM	49.200,00	4,60	226.320,00

	TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COMO ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.					
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 34 PERCORRENDO 203,8 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COMO ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	SCANIA	KM	41.779,00	4,60	192.183,40
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 35 PERCORRENDO 174,6 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COMO ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	V.W.	KM	35.793,00	4,60	164.647,80
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 36, PERCORRENDO 221,8 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COMO ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	M. BENZ	KM	45.469,00	4,60	209.157,40

11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 37, PERCORRENDO 224 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019, O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DE TRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	V.W.	KM	45.920,00	4,60	211.232,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A LINHA n° 38, PERCORRENDO 270,8 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019, O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DE TRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	M. BENZ	UN	55.514,00	4,60	255.364,40
Total do Fornecedor:						2.994.968,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

**Nova Andradina – MS, 31 de janeiro de 2019**

FABIO ZANATA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesa

**EQUIPE DE APOIO:**  
KATIA DE MATOS INACIO  
Pregoeiro  
023.251.761-42  
ELIANE ROSELI FONSECA  
EQUIPE DE APOIO  
465.856.301-06  
GILBERTO BARBIERI  
EQUIPE DE APOIO  
367.867.211-68  
CLAUDIO SANCHES  
EQUIPE DE APOIO  
237.827.651-68  
M. R. P. BASILIO - ME

Representante: JAILTON OLIVEIRA DA SILVA, CPF n° 024.801.611-37  
Fornecedor